



Recebi em 24/09/2020
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
Carine Kautins

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 058/2020

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo que:

Seja feito um estudo de viabilidade e posteriormente a implementação de sistemas para captação de energia fotovoltaica em todos os prédios públicos municipais.

Justificativa

Edifício público é um imóvel especialmente construído ou adaptado para albergar serviços administrativos ou outros destinados a servir o público. Incluem-se nesta categoria as sedes administrativas, as escolas, Posto 24 horas, entre muitos outros tipos de edifícios

Este projeto de lei se justifica pela necessidade do uso consciente das fontes de energia em nossos tempos e pela necessidade do poder público ser exemplo para todos os cidadãos. Há um elevado consumo de energia nos órgãos públicos em geral. O uso de energia solar propiciará a economia de energia elétrica, levando a uma economia financeira. Este recurso economizado poderá ser usado em outras necessidades de nossos cidadãos.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação e sua relevância para nossa comunidade.

Balneário Pinhal, 24 de setembro de 2020.


Cezar Furini Vereador – MDB

CEZARFURINI